

## PRAÇA PALMIRA DIAS BRANDÃO

Decreto nº 7170 de 04-06-1982

Formada pela praça sem denominação do Jardim Chapadão

Situada entre as ruas José Guernelli, Fernando Ferrari e avenida João Erbolato  
Jardim Chapadão

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito José Nassif Mokarzel. Protocolado nº 31.625 de 08-10-1981 em nome do vereador Alcindo Ferreira daSilva e Outros.

## PALMIRA DIAS BRANDÃO

A justificativa apresentada pelo edil Alcindo Ferreira da Silva é a seguinte: "Palmira Dias Brandão, nascida em Portugal, na cidade de Meãs, município de Miranda do Corvo, em 02-04-1906, veio para o Brasil em 1921, acompanhada de seu marido Antonio Maria Brandão. Aqui chegando, radicou-se diretamente no bairro do Bonfim, onde veio a falecer em 20-12-1977, aos 71 anos de idade. Chegando ao Bairro, começou a trabalhar como comerciante, montando um pequeno armazém juntamente com seu marido, o qual, mais tarde tornou-se grande, e, além de atender a toda a população do Bairro, ainda atendia aos mais necessitados, com a distribuição gratuita de gêneros alimentícios. D. Palmira Dias Brandão foi uma das fundadoras da Capela de São Bom Jesús do Bonfim, que mais tarde passou a Paróquia. Foi fundadora da Irmandade do Sagrado Coração de Jesús, sendo sua primeira Zeladora. Fundou também, a Irmandade de São José e tomou parte da Associação dos Vicentinos, que com sua generosidade procurou sempre servir aos menos favorecidos. Teve três filhos, dando estudo no próprio bairro, onde se formaram, sendo hoje industriários de nossa cidade. Diante do exposto, entendemos justa a homenagem pelos serviços prestados ao nosso Bairro e a nossa cidade por d. Palmira Dias Brandão."

*Coel*



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

Campinas; 06 de outubro de 1981

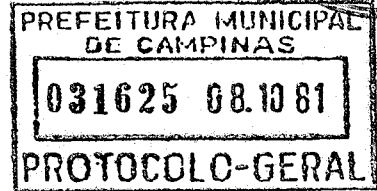


EXMO. SR.

DR. FRANCISCO AMARAL

DD: PREFEITO MUNICIPAL DE

CAMPINAS



Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de PALMIRA DIAS BRANDÃO para ser denominada uma praça de nossa cidade.

Sugerimos seja assim denominada, a praça existente na confluência das Ruas Henrique José Pereira, Francisco D'Agostinho e Cônego Manoel Garcia, conforme "croquis" em anexo.

Sem mais,

Atenciosamente

ALCINDO FERREIRA DA SILVA e outros

VEREADOR

crB

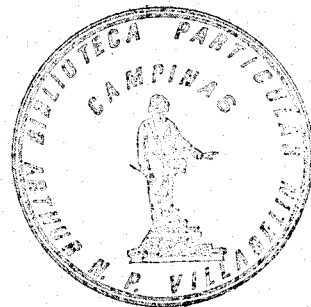
*[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page]*



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

## J U S T I F I C A T I V A



PALMIRA DIAS BRANDÃO, nascida em Portugal na cidade de Meãs - Município Miranda do Corvo em 02/04/1906, veio para o Brasil em 1921 acompanhada de seu marido Antonio Maria Brandão. Aqui chegando radicou-se diretamente no Bairro do Bonfim, onde veio a falecer em 20/12/1977 com 71 anos.

Chegando no Bairro, começou a trabalhar como comerciante, montando um pequeno armazém juntamente com seu marido, o qual mais tarde tornou-se grande, que além de atender toda a população do Bairro, ainda atendia também os mais necessitados com distribuição gratuita de gêneros alimentícios.

Dona Palmira Dias Brandão foi uma das fundadoras da Capela São Bom Jesus do Bonfim, onde mais tarde passou a Paróquia. Foi fundadora da Irmandade Sagrado Coração de Jesus, sendo sua primeira Zeladora, fundou também a Irmandade de São José, tomou parte da Associação dos Vicentinos, que com sua grande generosidade procurou sempre servir aos menos favorecidos. Teve três filhos, dando estudo no próprio bairro, onde se formaram, sendo hoje industriários de nossa cidade.

Diante do exposto, entendemos justa a homenagem pelos serviços prestados em nosso Bairro e a nossa cidade por Dna. Palmira Dias Brandão.

ALCINDO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR

crB



DECRETO N.o. 7170 DE 04 DE JUNHO DE 1.982.

DENOMINA "PALMIRA DIAS BRANDÃO" UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "PRAÇA PALMIRA DIAS BRANDÃO" a Praça do Jardim Chapadão, situada entre as Ruas José Guemelli, Fernando Ferrari e Avenida João Erbolato.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Junho de 1.982.

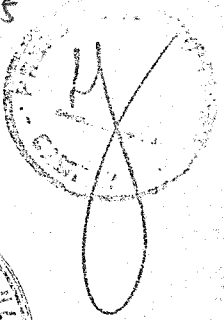
DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

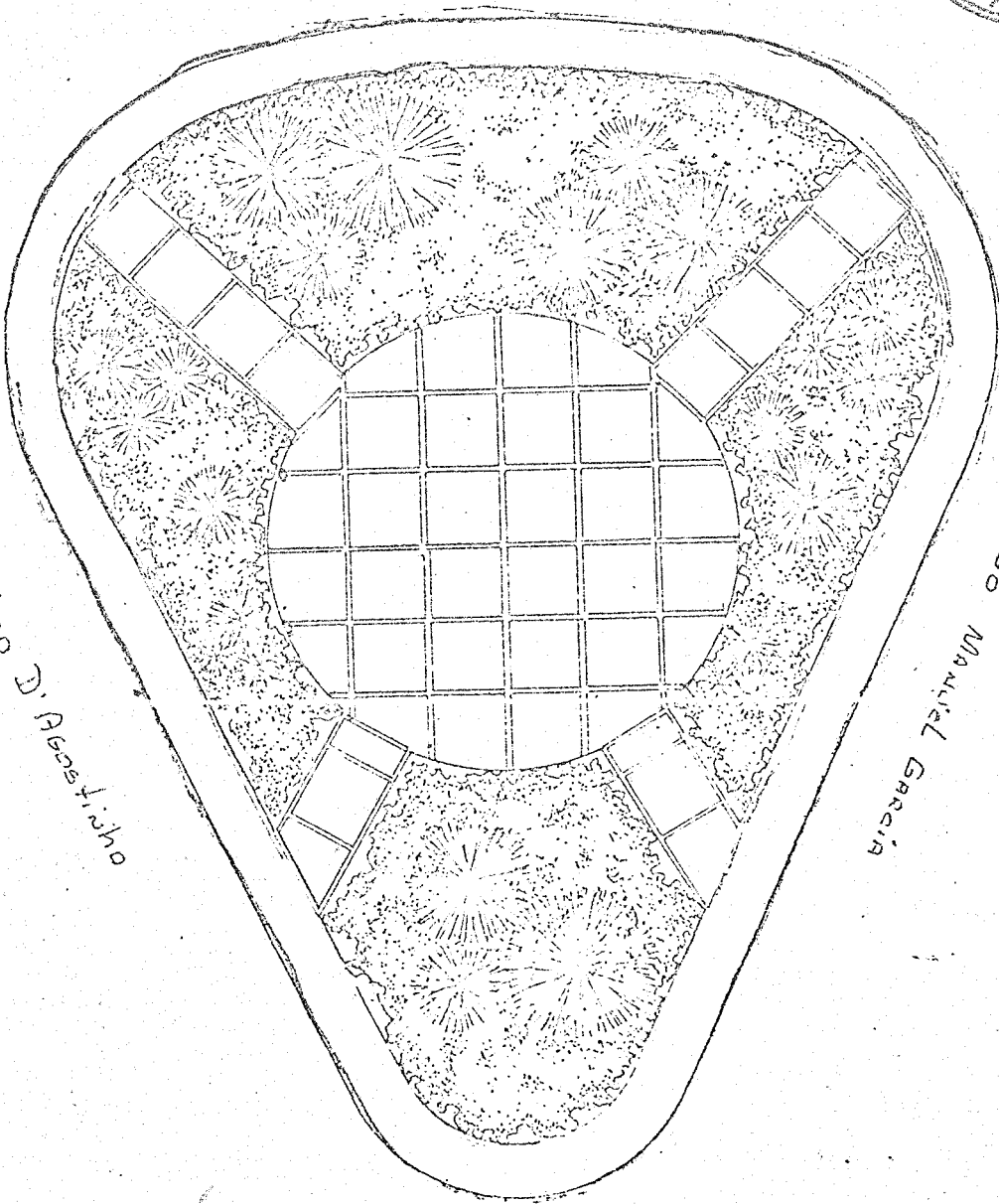
ENGO. ISTAMIR SERAFIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretária dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 31625, de 8 de outubro de 1981, em nome de Alcindo Ferreira da Silva e Outros, e publicado no Departamento do Gabinete do Prefeito, em 04 de Junho de 1 982.

DR. NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO  
Chefe do Gabinete do Prefeito



RUA HENRIQUE JOSÉ PEREIRA



RUA FRANCISCO D'AGOSTINHO

RUA COMEGO MANUEL GARCIA

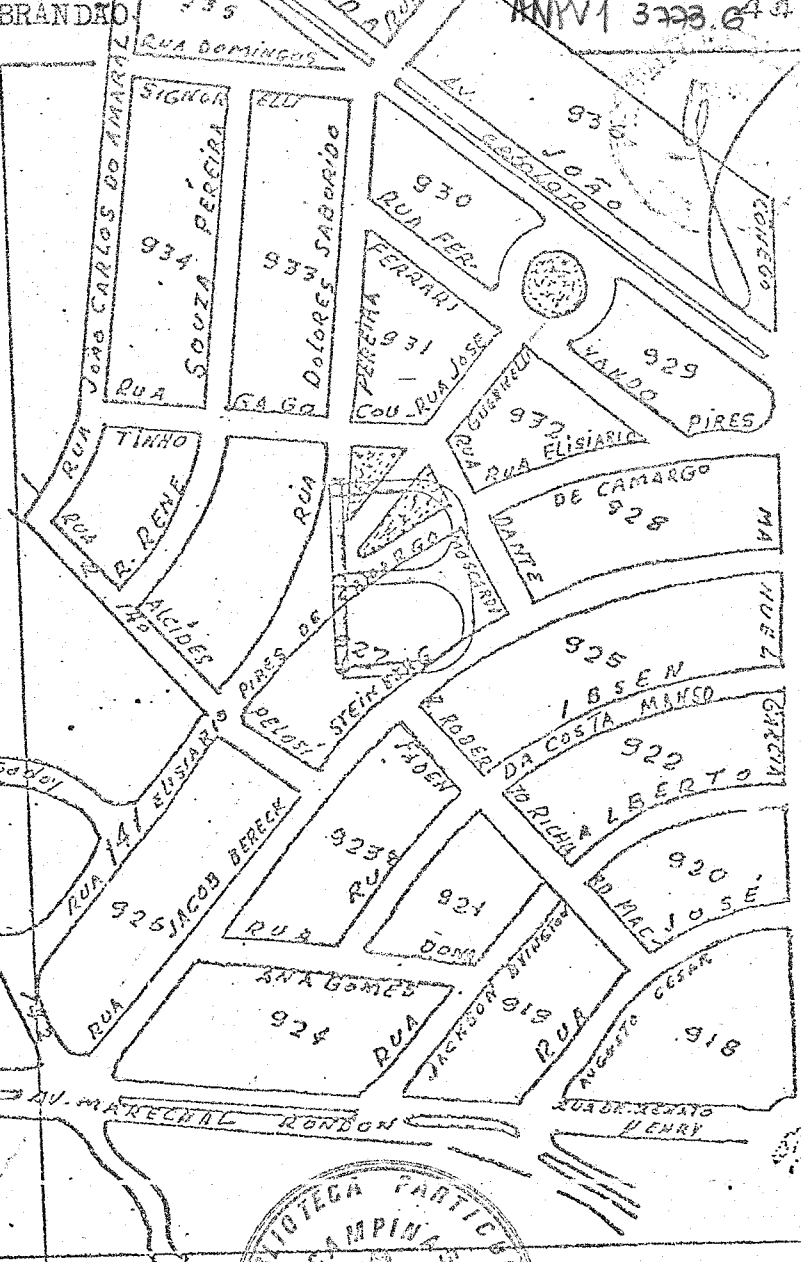
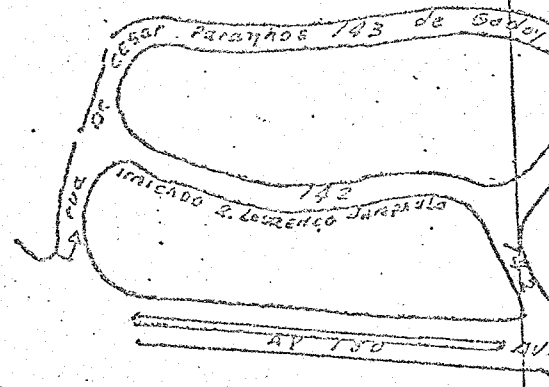
Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

5 copias

A.R.4.



A



praça do Jardim Chapadão, para se chamar  
"praça Palmira Dias Brandão"



C

D